



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no dia **01 de julho de 2026, às 08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### 1. OBJETO

1.1 Pregão Eletrônico para Registro de preços para aquisição de material de limpeza e expediente para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

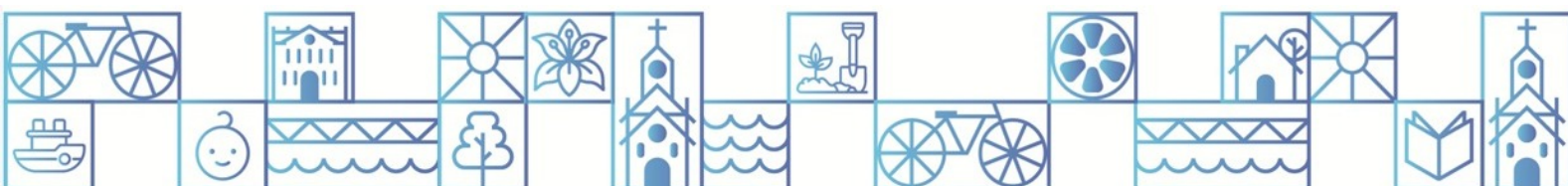
2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a





voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

### **4. PROPOSTA**

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

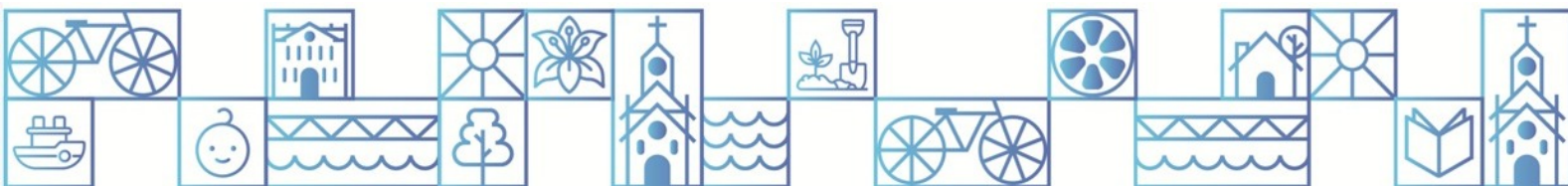
4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços e marca dos produtos nos campos disponibilizados na plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta.

4.4 Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.5 No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.6 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo





ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:

### **5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

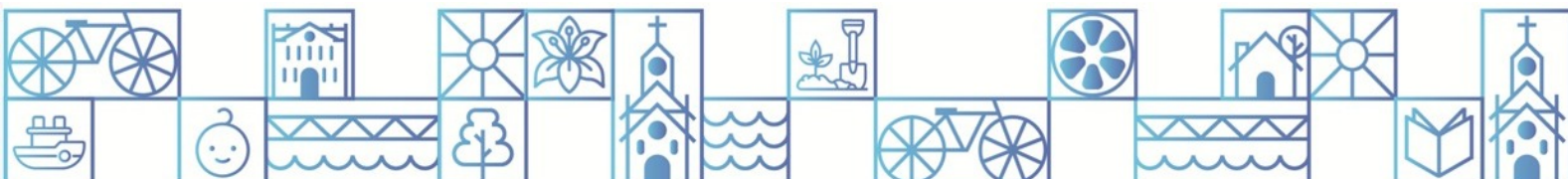
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

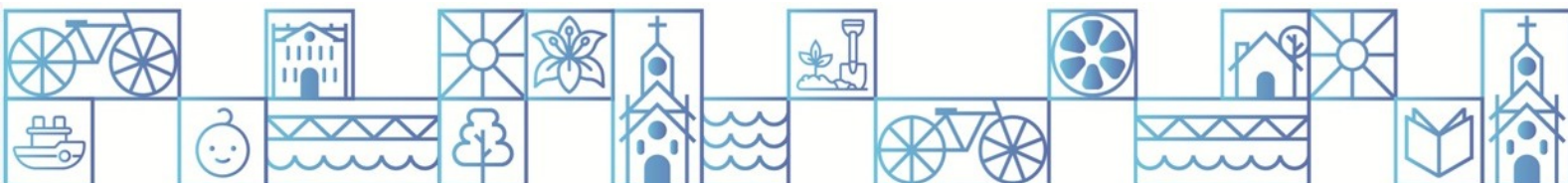
5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA





6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

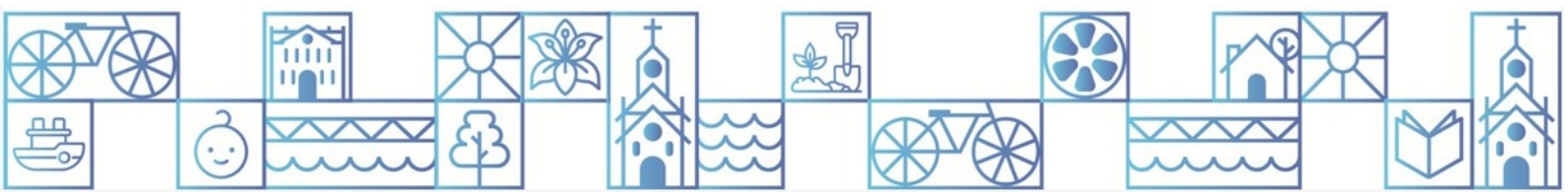
7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **8. MODO DE DISPUTA**

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.





8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

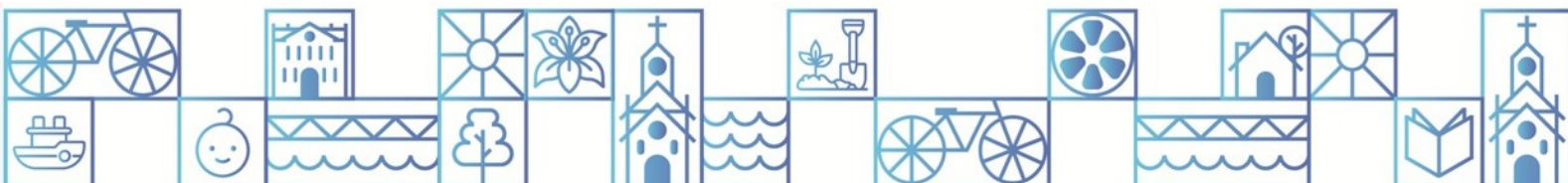
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam enviados por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

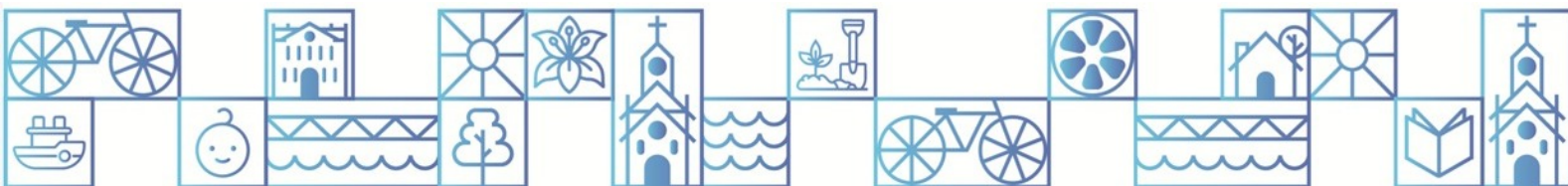
11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSOS**

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;





d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

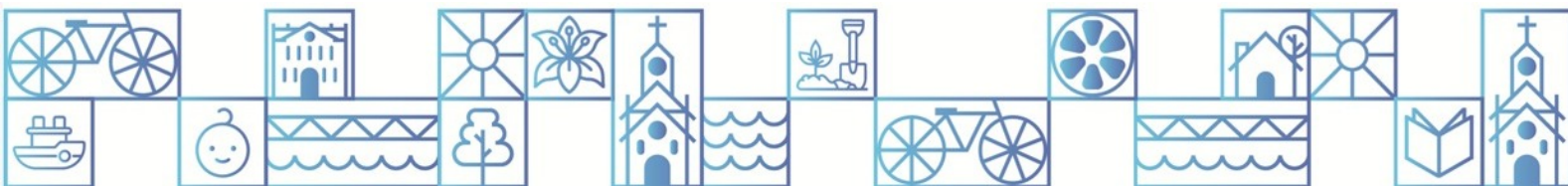
14.4 A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado OU de fato que eleve o custo dos bens, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;





- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.7 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratada se obriga a fornecer os materiais objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual.

## 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

16.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

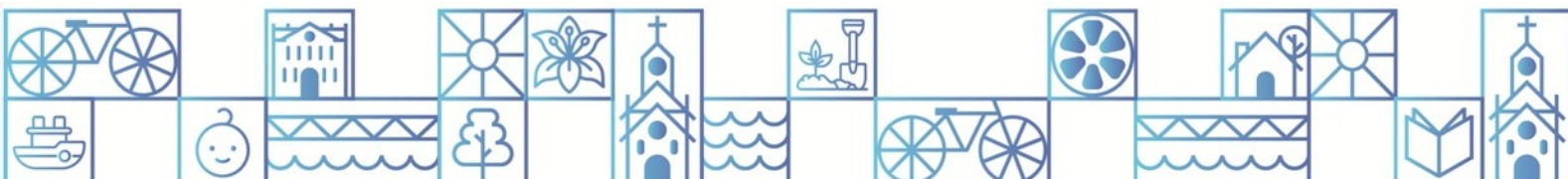
## 17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa correrá nas dotações orçamentárias pertinentes.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c" supra.





18.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, e nas sextas-feiras das 7h30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: [licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br)

20.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta financeira;

Anexo III – Modelo de declaração;

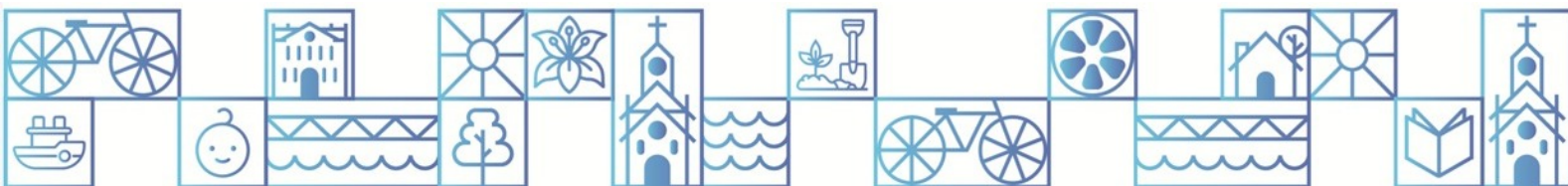
Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.

Anexo V – Endereços de entrega.

20.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 18 de junho de 2026.

**João Marcos Duarte Guará**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

### 1. DO OBJETO

Fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no presente termo.

A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda é justificada pela necessidade de fornecer recursos adequados para limpeza e higienização dos seus próprios municipais, bem como para utilização pelos seus usuários, garantindo a disponibilidade de materiais essenciais para a boa manutenção dos espaços.

Considerando os quantitativos estimados e os valores envolvidos em determinados itens, parte do objeto será destinada à ampla participação, visando ampliar a competitividade, garantir o abastecimento e assegurar maior vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para a administração municipal, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

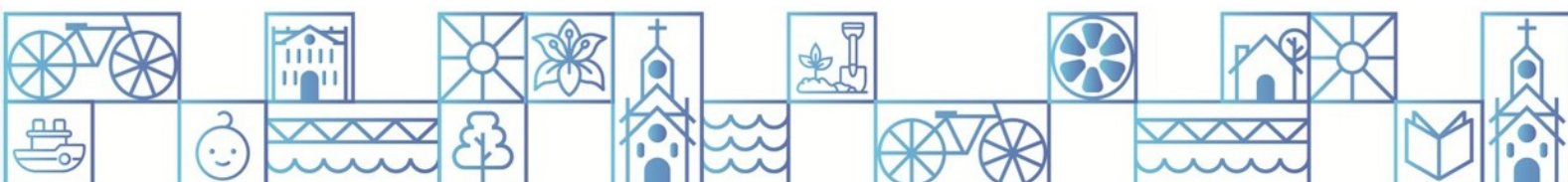
Na tabela do item 9 consta a relação de materiais e quantitativos estimados.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b) As especificações dos itens encontram-se na tabela do item 9 deste documento.
- c) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.





b) LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nas escolas municipais, secretarias e locais indicados no empenho, conforme os endereços de entrega (Anexo V).

c) Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

a) O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

d) Após a assinatura do contrato/ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

f) O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

g) O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

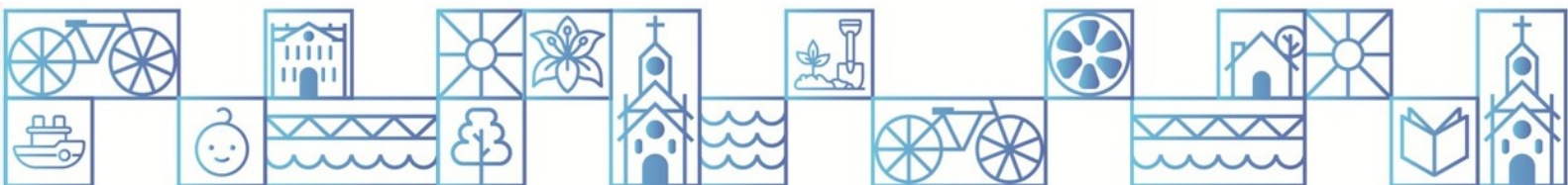
a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega da respectiva nota fiscal, mediante aceite dos materiais, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente.

b) A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

b) Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



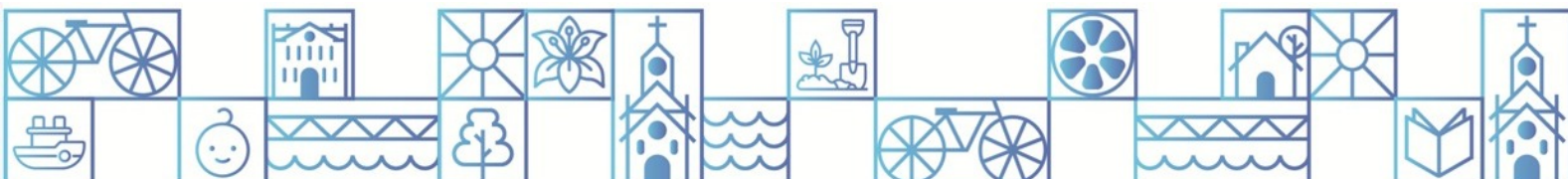


## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais para contratação estão informados nos custos unitários da tabela abaixo, sendo que a Administração não homologará valores superiores a estes.

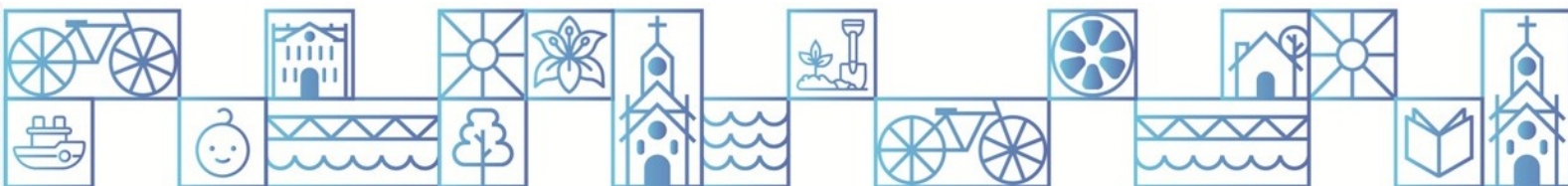
Por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário Referencial (R\$)
01	<p><b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b></p> <p>Absorvente higiênico, tipo: normal com abas, características adicionais: adulto, suave, com gel, alta proteção. Níveis de absorção: leve e regular, para atender às diferentes intensidades de fluxo menstrual. Fabricado com material macio e suave que proporciona conforto durante o uso e evita irritações na pele. Ajuste e formato anatômico, para um ajuste seguro e confortável. Possui camada superior que absorve rapidamente o líquido, mantendo a superfície sempre seca. O absorvente higiênico deve atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes. Validade mínima de 24 meses, pacote com 08 unidades.</p>	PACOTE	1.000	3,15
02	<p><b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%</b></p> <p>Álcool etílico hidratado à base de gel, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, com intervalo de 68% à 72% pp. Embalagem plástica rígida com válvula pump, que quando acionado a dosagem seja dispensada corretamente até o fim da quantidade do álcool gel sem vazar ou entortar, contendo 1 litro, lacrada, compatível com dispensador, que libere aproximadamente 1 ml por acionamento. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.</p>	LITRO	1.000	10,77
03	<p><b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1 LITRO</b></p> <p>Álcool líquido 70%, embalagem de 1 litro. Com Notificação na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável,</p>	LITRO	7.500	8,40



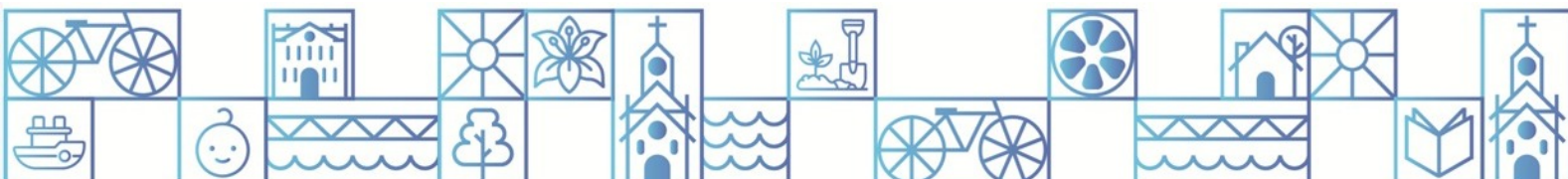


	modo de utilização e precauções e identificação da empresa.			
04	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 5 LITROS</b>  Álcool líquido 70%, embalagem de 5 litros. Com Notificação na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	GALÃO	3.500	31,78
05	<b>ALVEJANTE (ÁGUA SANITÁRIA) – 5 LITROS</b>  Alvejante (água sanitária), com concentração de 2% a 2,5% de cloro ativo, em embalagem de 5 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	GALÃO	10.000	8,88
06	<b>AMACIANTE DE ROUPAS – 5 LITROS</b>  Amaciante de roupas, aspecto líquido viscoso, perfumado, com PH neutro, embalagem de 5 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	GALÃO	1.650	10,63
07	<b>AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL/SPRAY – 360ml</b>  Aromatizante de ambiente em aerosol/spray, fragrância lavanda, biodegradável, não conter clorofluorcarbono. Obedecer normas de comercialização ABNT/INMETRO, comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. Embalagem metálica c/360ml. Fragrâncias diversas.	UNIDADE	2.300	11,41
08	<b>BALDE PLÁSTICO - 8 LITROS</b>  Balde plástico 08 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 08 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material	UNIDADE	250	11,14



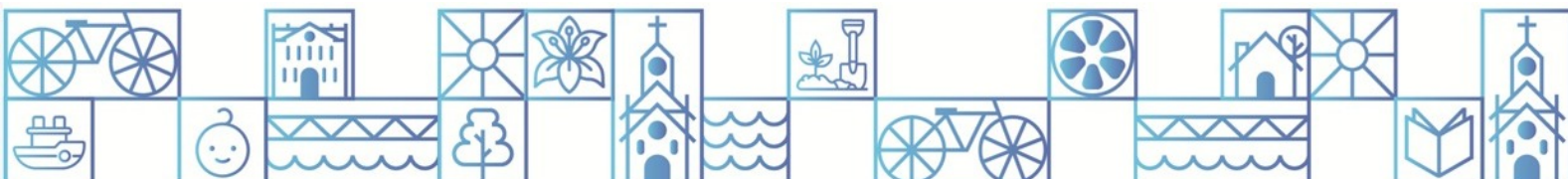


	<p>plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro.</p>			
09	<p><b>BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS</b></p> <p>Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo Inmetro.</p>	UNIDADE	300	14,85
10	<p><b>BOBINA PLÁSTICA 30X40</b></p> <p>Bobina plástica confeccionada em polietileno resistente, transparente ou leitosa, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos, produtos diversos e utilização em setores administrativos, comerciais e de limpeza. Medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm, com capacidade para até 5 kg, resistente a rasgos e perfurações leves, acondicionada em rolo contendo aproximadamente 500 unidades. O produto deverá apresentar boa vedação, uniformidade e qualidade compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>	BOBINA	100	37,10
11	<p><b>BORRIFADOR/PULVERIZADOR</b></p> <p>Borrifador/pulverizador confeccionado em material plástico resistente e durável, com capacidade mínima de 500 ml, indicado para aplicação de líquidos, produtos de limpeza, desinfetantes, aromatizantes e demais soluções. Deve possuir válvula com gatilho anatômico de fácil acionamento, sistema de regulagem do jato (spray e direcionado), vedação eficiente contra vazamentos e recipiente graduado ou translúcido para visualização do conteúdo. Produto de boa qualidade, resistente ao uso contínuo e compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>	UNIDADE	300	9,52
12	<p><b>CERA LÍQUIDA AMARELA – 5 LITROS</b></p> <p>Cera líquida amarela, auto brilho, com fragrância, dispensando o uso de enceradeira, galão com 05 litros.</p>	GALÃO	150	23,31



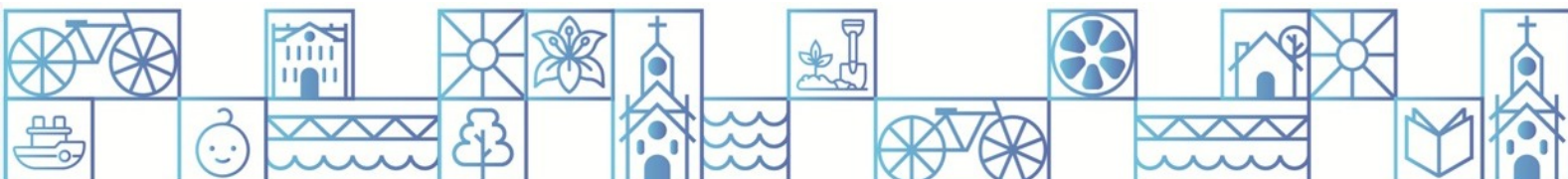


	Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.			
13	<b>CERA LÍQUIDA VERMELHA – 5 LITROS</b>  Cera líquida vermelha, auto brilho, com fragrância, dispensando o uso de enceradeira, galão com 05 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	GALÃO	150	25,83
14	<b>CESTO PARA ROUPAS - 60 LITROS</b>  Cesto para roupas – em plástico, com tampa, telado, capacidade para 60 litros, cor branca ou preta.	UNIDADE	30	36,04
15	<b>DESENGRAXANTE METASIL PARA LIMPEZA PESADA</b>  Desengraxante metasil para limpeza pesada, em galão de 5L Para Aplicação Em Locais Onde Há Necessidade De Alta Capacidade De Desengraxe De Forma Rápida De Sujeiras Pesadas Como: Graxas, Óleos, Resíduos Betuminosos E Gorduras De Todos Os Tipos	GALÃO	500	30,33
16	<b>DESENTUPIDOR DE PIA/SANITÁRIO</b>  Desentupidor manual indicado para desobstrução de pias, vasos sanitários, ralos e tubulações em geral, confeccionado com base em borracha flexível e resistente, proporcionando vedação eficiente e maior sucção. Deve possuir cabo em madeira, plástico ou material resistente, anatômico e firme, garantindo durabilidade e facilidade de manuseio. Produto resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e compatível com as normas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	100	12,99
17	<b>DESINFETANTE GERMICIDA – 5 LITROS</b>  Desinfetante germicida translúcido que contenha em sua composição cloreto de aquil-dimetilbenzil, com essência de eucalipto, limão, floral ou lavanda em embalagem de 5 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções	GALÃO	9.000	7,46



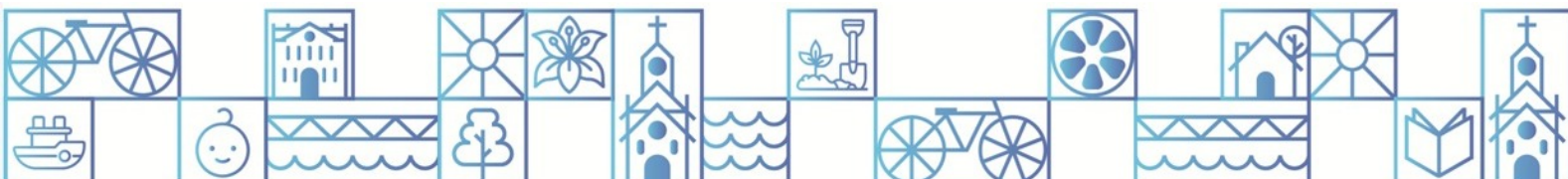


	e identificação da empresa.			
18	<p><b>DETERGENTE PARA LOUÇA – 5 LITROS</b></p> <p>Detergente para louça, líquido, concentrado, biodegradável, consistente, com viscosidade acima de 200 cPs (centipoises), aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com índice de espuma, próximo a 1,3%, deverá conter tensoativo biodegradável e PH entre 5 e 9,5, em embalagem de 5 litros. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.</p>	GALÃO	3.000	15,02
19	<p><b>DETERGENTE/SHAMPOO PARA LIMPEZA DE VEÍCULO – 5 LITROS</b></p> <p>Detergente/shampoo automotivo concentrado, indicado para limpeza de veículos, superfícies pintadas, metálicas e similares, com ação desengraxante e alto poder de remoção de sujeiras, poeiras, óleos e resíduos diversos, sem agredir a pintura. Produto com espuma abundante, podendo conter cera para proporcionar brilho e proteção à superfície. Embalagem contendo 5 litros. Apresentar no rótulo composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, lote e validade, atendendo às normas vigentes aplicáveis.</p>	GALÃO	500	25,87
20	<p><b>DISPENSER ÁLCOOL GEL/SABONETE AUTOMÁTICO 700ml</b></p> <p>Dispenser automático para álcool gel ou sabonete líquido, confeccionado em material plástico ABS de alta resistência, com reservatório de capacidade mínima de 700 ml, acionamento automático por sensor de aproximação, proporcionando maior higiene e evitando contato manual. Deve possuir visor transparente para controle do nível do produto, sistema de abertura para abastecimento e fixação em parede, compatível com álcool gel e sabonete líquido. Produto resistente, de fácil instalação e limpeza, acompanhado de kit de fixação, atendendo às normas vigentes aplicáveis.</p>	UNIDADE	200	126,69
21	<p><b>DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b></p>	UNIDADE	200	33,05



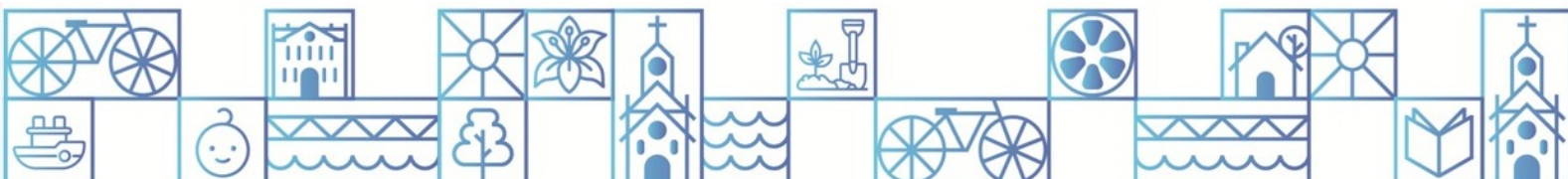


	<p>Dispenser para papel higiênico tipo rolo, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, próprio para fixação em parede, com sistema de abertura e fechamento por trava, visor transparente para visualização do nível do papel e capacidade compatível com rolos de no mínimo 250 metros. Produto de fácil instalação, higienização e reposição, indicado para banheiros de uso coletivo, atendendo às normas vigentes aplicáveis.</p>			
22	<p><b>DISPENSER PAPEL TOALHA AUTO CORTE</b></p> <p>Dispenser para papel toalha bobina com sistema de autocorte, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, próprio para fixação em parede, proporcionando retirada individual e higiênica do papel. Compatível com bobinas de papel toalha de uso institucional, devendo possuir mecanismo de corte eficiente, visor para controle de reposição, sistema de abertura com trava e fácil abastecimento. Produto resistente, de fácil instalação e higienização, indicado para ambientes de uso coletivo, atendendo às normas vigentes aplicáveis.</p>	UNIDADE	200	213,33
23	<p><b>DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE SIMPLES</b></p> <p>Dispenser manual para álcool gel ou sabonete líquido, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, com reservatório de capacidade mínima aproximada de 700 a 800 ml, acionamento por botão ou pressão manual, visor transparente para controle do nível do produto e sistema de fixação em parede. Produto de fácil instalação, abastecimento e higienização, compatível com álcool gel e sabonete líquido, indicado para ambientes de uso coletivo, atendendo às normas vigentes aplicáveis.</p>	UNIDADE	200	39,75
24	<p><b>DISPENSER PARA COPO AGUA</b></p> <p>Dispenser para copos descartáveis de água, confeccionado em material plástico resistente ou acrílico de alta durabilidade, próprio para fixação em parede, compatível com copos de aproximadamente 180 ml a 200 ml. Deve possuir sistema prático de liberação unitária dos copos, visor transparente para visualização da quantidade disponível e tampa protetora para melhor acondicionamento e higiene. Produto de fácil instalação, limpeza e reposição, indicado para ambientes de uso coletivo, atendendo às</p>	UNIDADE	200	51,60



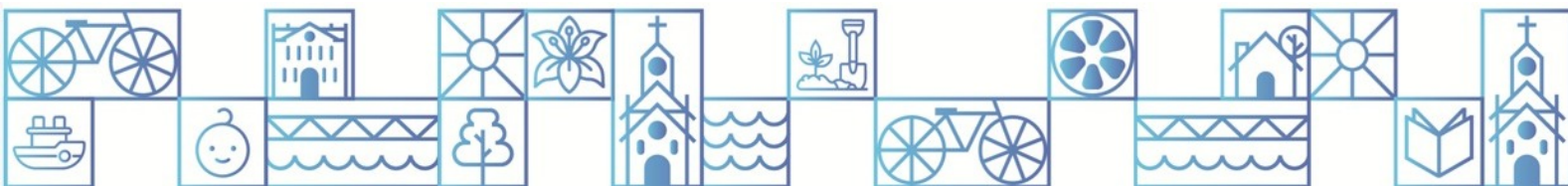


	normas vigentes aplicáveis.			
25	<p><b>ESCADA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS</b></p> <p>Escada doméstica confeccionada em alumínio resistente, contendo 3 degraus antiderrapantes, estrutura leve, dobrável e de fácil transporte, com pés emborrachados que proporcionem maior estabilidade e segurança durante o uso. Deve possuir travamento de segurança, resistência compatível com uso contínuo e capacidade mínima de carga conforme normas vigentes do INMETRO/ABNT. Produto indicado para serviços de limpeza, manutenção e uso geral em ambientes internos e externos.</p>	UNIDADE	100	153,30
26	<p><b>ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS</b></p> <p>Escada confeccionada em alumínio resistente e de alta durabilidade, contendo 7 degraus antiderrapantes, estrutura leve, dobrável e de fácil transporte, com pés emborrachados que garantam maior estabilidade e segurança durante o uso. Deve possuir sistema de travamento de segurança, resistência compatível com uso contínuo e capacidade mínima de carga conforme normas vigentes do INMETRO/ABNT. Produto indicado para serviços de limpeza, manutenção, organização e atividades em ambientes internos e externos.</p>	UNIDADE	100	270,83
27	<p><b>ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA</b></p> <p>Escova sanitária confeccionada em material plástico resistente e de alta durabilidade, com cerdas firmes em nylon de alta resistência, indicada para limpeza pesada de vasos sanitários. Deve possuir cabo plástico anatômico e reforçado, com comprimento mínimo de 30 cm, acompanhada de suporte/estojo plástico para acondicionamento higiênico. A escova deverá conter no mínimo 80 tufos de cerdas firmes, com no mínimo 50 cerdas por tufo e altura mínima das cerdas de 3 cm da base ao topo, proporcionando maior eficiência na remoção de sujeiras, resistência ao uso contínuo e maior vida útil do produto. Produto resistente à umidade, de fácil higienização e compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>	UNIDADE	500	13,06
28	<p><b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b></p> <p>Esponja para limpeza de lã de aço carbono, de textura</p>	PACOTE	2.500	3,35



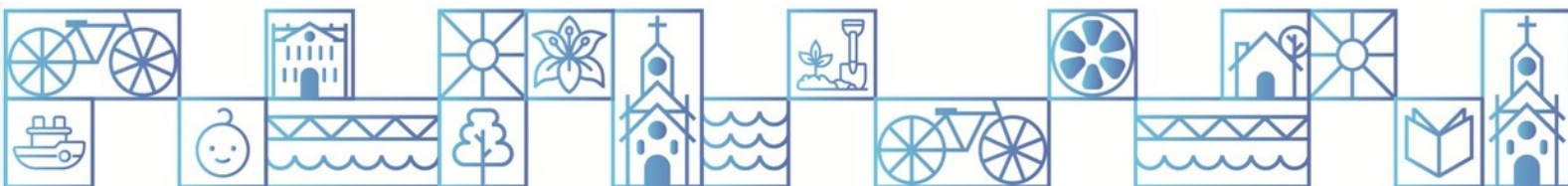


	macia, isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades, formato retangular com espessura mínima de 20mm, comprimento mínimo de 90mm e largura mínima de 40mm.			
29	<p><b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA</b></p> <p>Esponja para louça dupla face, multiuso, embalada individualmente, maior durabilidade e desempenho, manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, com no mínimo as seguintes medidas: 110mm x 75 mm e espessura de 20 mm, deverá possuir a certificação ISO 20743, peso aproximado de 10 gramas por unidade.</p>	UNIDADE	9.000	1,77
30	<p><b>HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO - 5 LITROS</b></p> <p>Hipoclorito de sódio líquido, indicado para desinfecção, higienização e alvejamento de superfícies, ambientes, utensílios e uso institucional em geral, com ação bactericida e germicida. Produto acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, com concentração conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar no rótulo composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto com registro/notificação na ANVISA, compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>	GALÃO	500	24,93
31	<p><b>INSETICIDA AEROSOL</b></p> <p>Inseticida aerossol, multiinseticida, contra moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, baratas, traças, formigas, percevejos, aranhas, com gatilho na tampa, jato direcional, embalagem com no mínimo 300ml.</p>	UNIDADE	300	12,69
32	<p><b>KIT MOP COMPLETO</b></p> <p>Kit mop completo composto por balde e estrutura confeccionados em plástico resistente de alta durabilidade, com espremedor integrado e cesto em aço inoxidável (inox), cabo em alumínio reforçado, base articulada e refil mop úmido em microfibra ou algodão de alta absorção, indicado para limpeza de pisos e superfícies em geral. Balde com capacidade mínima aproximada de 8 a 12 litros, resistente a</p>	UNIDADE	100	88,07



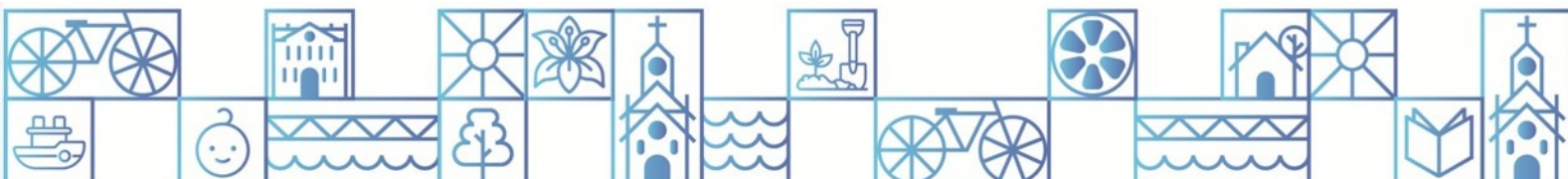


	<p>impactos e uso contínuo. Cesto/espremedor confeccionado em inox, resistente à ferrugem, corrosão e desgaste, proporcionando maior vida útil e eficiência no processo de torção do mop. Deve possuir sistema eficiente de espremedor, garantindo praticidade e redução do contato manual com a água. Cabo em alumínio leve, resistente e de fácil manuseio. Produto de uso institucional, resistente, de fácil higienização e compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>			
33	<p><b>LIMPA PEDRA - 5 LITROS</b></p> <p>Produto líquido concentrado indicado para limpeza pesada de pedras, calçadas, pisos rústicos, fachadas, paredes, pisos externos e superfícies encardidas em geral, com ação desincrustante e removedora de sujeiras impregnadas, limo, manchas e resíduos.</p> <p>Acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, devendo apresentar alto rendimento, fácil aplicação e eficiência na limpeza sem comprometer a superfície quando utilizado conforme orientação do fabricante.</p> <p>Apresentar no rótulo composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, atendendo às normas vigentes aplicáveis.</p>	GALÃO	500	38,94
34	<p><b>LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL – 500ml</b></p> <p>Limpa vidros com álcool. Composição: Lauril, eter sulfato de sódio, álcool textilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem de 500 ml tipo pulverizada, anatômica, com rosca, possibilitando a utilização de refil, ponta do gatilho com sistema de fechamento giratório: on/off. Com registro na Anvisa.</p>	UNIDADE	700	8,71
35	<p><b>LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA – 500ml</b></p> <p>Limpador multiuso para limpeza pesada, frasco com 500 ml, contendo tensoativos biodegradáveis, solventes seguros e aditivos que potencializem a remoção de sujeiras difíceis, PH neutro ou levemente alcalino, poderá ser utilizado puro ou diluído em água.</p> <p>Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.</p>	UNIDADE	7.000	8,93
36		UNIDADE	400	7,90



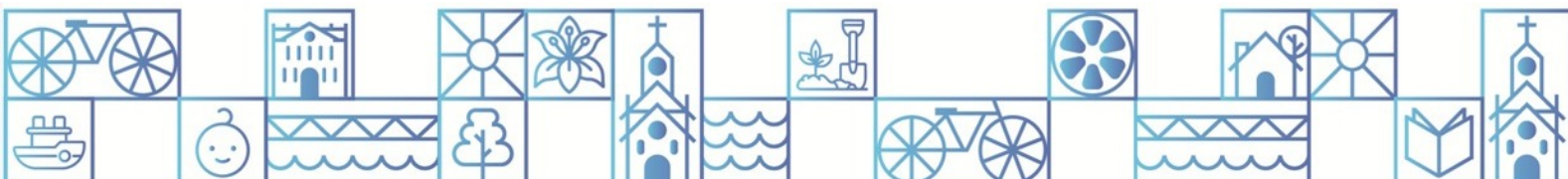


	<p><b>LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO - 2 LITROS</b></p> <p>Limpador multiuso, perfumado, para limpeza de superfícies, pisos e revestimentos, em embalagem de 02 litros, nas fragrâncias: lavanda, flores, flor suave e flor do campo, a escolher por ocasião da solicitação.</p>			
37	<p><b>LIXEIRA PLÁSTICA - 5 LITROS</b></p> <p>Lixeira confeccionada em plástico resistente e de alta durabilidade, com capacidade mínima de 5 litros, inteira, sem tampa e sem pedal, formato circular ou retangular, nas cores branca ou preta. Não serão aceitas lixeiras teladas, vazadas ou confeccionadas em material frágil. Produto de fácil higienização, resistente à umidade e ao uso contínuo, indicado para utilização em ambientes internos, administrativos e sanitários, atendendo às normas vigentes aplicáveis.</p>	UNIDADE	150	34,30
38	<p><b>LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COM PEDAL</b></p> <p>Lixeira plástica 15 litros, com tampa e pedal. Formato circular ou retangular. Branca ou preta. Não serão aceitas lixeiras teladas ou vazadas.</p>	UNIDADE	150	41,22
39	<p><b>LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM PEDAL</b></p> <p>Lixeira plástica 60 litros, com tampa à pedal. Formato circular ou retangular. Branca ou preta. Não serão aceitas lixeiras teladas ou vazadas.</p>	UNIDADE	150	68,75
40	<p><b>LUSTRA MÓVEIS – 200 ml</b></p> <p>Lustra móveis, cremoso, frasco de 200ml. Com fragrância. Com registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.</p>	UNIDADE	800	6,11
41	<p><b>LUA DESCARTÁVEL DE LÁTEX</b></p> <p>Luva descartável de látex de borracha natural, tamanhos P, M ou G, para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades com pó.</p>	CAIXA	1.500	23,24
42		PARES	2.200	6,11



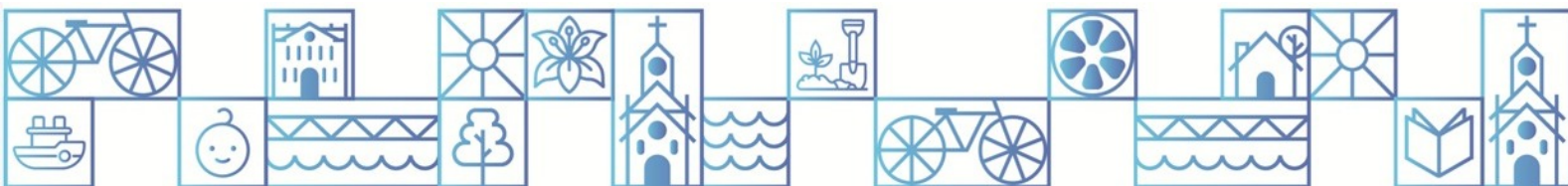


	<p><b>LUVA DOMÉSTICA DE LÁTEX</b></p> <p>Luva doméstica de látex natural (par), tamanhos P, M ou G, com CA antiderrapante.</p>			
43	<p><b>LUVA NITRÍLICA</b></p> <p>Luva para proteção das mãos confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, ambidestra, não estéril, livre de látex, proporcionando maior resistência química, mecânica e perfurações, indicada para procedimentos de limpeza, higienização, manipulação de produtos químicos e uso profissional em geral. Deve possuir superfície antiderrapante nas pontas dos dedos, ajuste anatômico, alta sensibilidade tátil e conforto durante o uso. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, acondicionada em caixa contendo 100 unidades ou conforme embalagem do fabricante. Produto de qualidade comprovada, atendendo às normas vigentes da ANVISA, ABNT e demais regulamentações aplicáveis.</p>	CAIXA	1.500	28,97
44	<p><b>MANGUEIRA JARDIM SILICONADA PLUS 1/2" X 2,3 MM</b></p> <p>Mangueira flexível para jardim confeccionada em PVC siliconado de alta resistência e durabilidade, com medida de 1/2 polegada e espessura mínima de parede de 2,3 mm, indicada para condução de água em serviços de jardinagem, limpeza e uso geral. Produto resistente à pressão da água, intempéries, torções, rachaduras e desgaste pelo uso contínuo, proporcionando maior flexibilidade e vida útil. Compatível com engates e conexões padrão de mercado, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, atendendo às normas vigentes aplicáveis.</p>	METRO	1.000	4,73
45	<p><b>NAFTALINA EM ESFERAS</b></p> <p>Naftalina em esferas, pacote contendo no mínimo 30 gramas, teor de concentração de 97% ou superior.</p>	PACOTE	150	3,12
46	<p><b>PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO</b></p> <p>Pá coletora de lixo, com cabo de madeira arredondado com medida aproximada de 100cm de altura, base plástica plana ou levemente inclinada com medidas aproximadas de 25cm comprimento, 24cm de</p>	UNIDADE	600	17,29



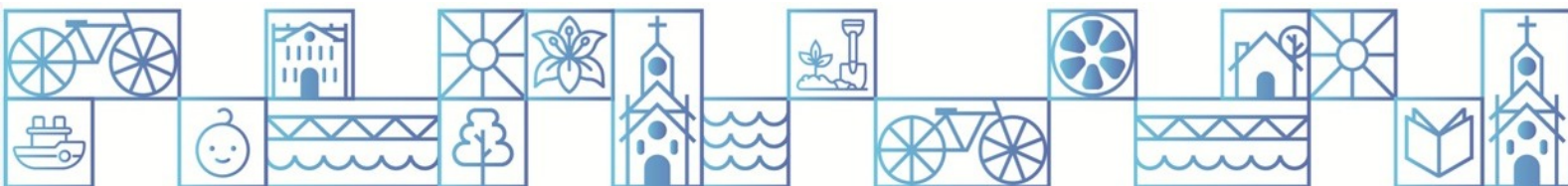


	largura e abas laterais com aproximadamente 8cm de altura.			
47	<p><b>PANO DE CHÃO TIPO SACO</b></p> <p>Pano de chão (tipo saco), 100% algodão, duplo, cor branca, sacas de algodão alvejadas inteiras, tramas bem fechadas, isento de rasgos ou defeitos, lavável e durável, tamanho aproximado de 42x70cm. Deverá seguir o modelo de sacaria, ou seja, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco.</p>	UNIDADE	2.000	5,65
48	<p><b>PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO ALVEJADO</b></p> <p>Pano de chão (tipo esfregão alvejado), composto de fibras diversas, macio, tramas bem fechadas, isento de rasgos ou defeitos, lavável e durável, tamanho mínimo 60x90cm, na cor azul ou branco. Ideal para a limpeza de pisos e superfícies.</p>	UNIDADE	2.000	6,45
49	<p><b>PANO DE MICROFIBRA</b></p> <p>Panos de microfibra nas dimensões aproximadas de 30x30cm para limpeza em geral, não soltam plumas, não riscam, de alta absorção e durabilidade.</p>	UNIDADE	600	5,14
50	<p><b>PANO DE PRATO ATOALHADO</b></p> <p>Pano de prato atoalhado, felpudo, estampado, 100% algodão, com trama grossa (bem fechada), lavável e durável, com bainha, tamanho aproximado de 40x60cm.</p>	UNIDADE	5.500	11,56
51	<p><b>PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO TIPO PERFEX</b></p> <p>Pano para limpeza multiuso, tipo perfex, 95% fibra de viscosa, 5% fibra de poliéster, medindo aproximadamente 50x30 cm, ultra absorvente, proteção antibactérias, pacote com 05 unidades.</p>	PACOTE	5.000	2,87
52	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FARDO</b></p> <p>Papel higiênico com folha dupla, gofrado, picotada, branco, neutro, suave, de alta qualidade, 100%</p>	FARDO	3.000	77,20



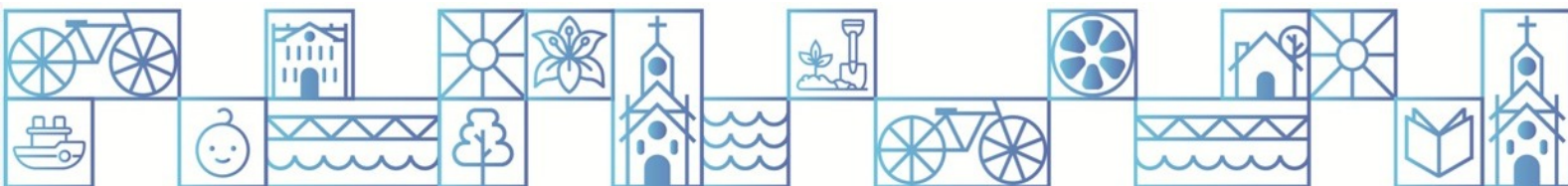


	<p>celulose virgem, altamente macio e de alta absorção, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), resistente a tração moderada, embalados em pacotes de 4 rolos de no mínimo 10cm x 30 mt cada, em fardo com 16 pacotes.</p> <p>A empresa vencedora do item deverá apresentar laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT 15134.</p>			
53	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA</b></p> <p>Papel higiênico com folha dupla, gofrado, picotada, branco, neutro, suave, rolão, 100% celulose virgem, altamente macio e de alta absorção, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), resistente a tração moderada, embalados em pacotes de 08 rolos de no mínimo 10cm de largura x 250 metros cada.</p> <p>A empresa vencedora do item deverá apresentar laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT 15134.</p>	FARDO	3.000	93,26
54	<p><b>PAPEL TOALHA EM BOBINA</b></p> <p>Papel toalha em bobina, picotado, descartável, macio e absorvente, 100% celulose virgem, branco, com no mínimo 30 g/m<sup>2</sup> de gramatura, para uso em dispenser com uso de bobina, em fardos com 06 rolos, medindo aproximadamente 20cm x 200m cada.</p> <p>A empresa vencedora do item deverá apresentar laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma ABNT 15464. Peso mínimo da bobina 1,2 kg. Peso = comprimento x largura x gramatura</p>	FARDO	2.000	133,60
55	<p><b>PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA</b></p> <p>Pastilha adesiva sanitária: (adesivo), com função higienizante, perfumes diversos, intensos e duradouros. (Caixa com 3 pastilhas)</p>	CAIXA	500	3,86
56	<p><b>REFIL ESFREGÃO MOP ÚMIDO</b></p> <p>Refil esfregão MOP úmido em algodão, com fibras</p>	UNIDADE	180	13,41



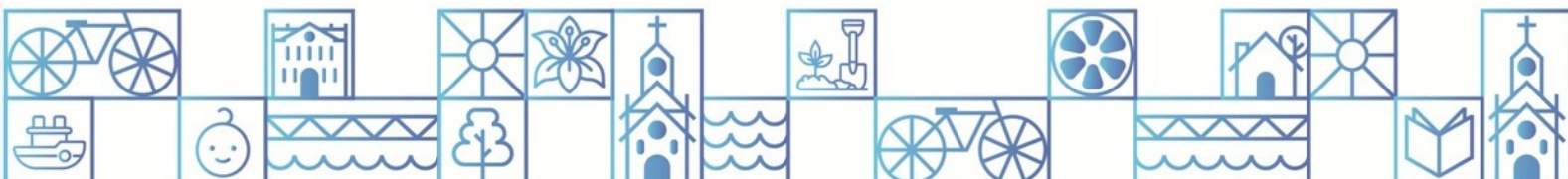


	naturais de alta resistência, para limpeza interna, cor branca ou cru. Compatível com o MOP da licitação.			
57	<b>RODO 40 CM COM CABO</b> Rodo em polipropileno e borracha EPDM dupla, tamanho 40 cm com ganchos para auxiliar a fixação do pano, com cabo de madeira ou alumínio.	UNIDADE	500	8,03
58	<b>SABÃO EM PÓ</b> Sabão em pó, biodegradável, com alto poder branqueador, fragrância, em embalagem de 1 kg. Com Notificação na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	PACOTE	5.000	9,59
59	<b>SABÃO PARA MECÂNICO EM PASTA</b> Sabão para mecânico, em pasta, areiado para limpeza das mãos, produto desengraxante para higiene das mãos, embalagens de no mínimo 3 kg.	BALDE	10	69,00
60	<b>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - 5 LITROS</b> Sabonete líquido cremoso, perolado, pronto para usar, sem diluir, espesso, galão com 5 litros, fragrância erva doce. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.	GALÃO	1.100	30,69
61	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS</b> Saco para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, com capacidade nominal de 50 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) de primeira qualidade, na cor branca leitosa, resistente e apropriado para descarte de resíduos de serviços de saúde. Deve possuir símbolo de substância infectante impresso conforme normas vigentes, elevada resistência à perfuração, rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo e laterais, garantindo maior segurança no acondicionamento e transporte dos resíduos. Espessura mínima de 10 micras, acondicionado em pacotes conforme padrão do fabricante. O produto deverá atender integralmente às	PACOTE	200	31,59



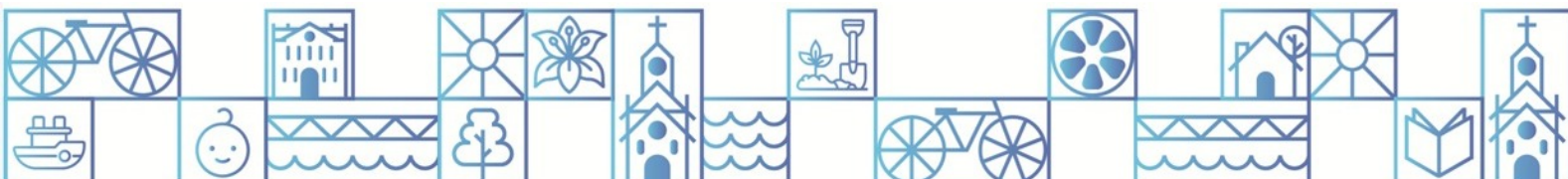


	normas ABNT NBR 9191 e demais regulamentações aplicáveis da ANVISA e CONAMA, garantindo segurança, resistência e qualidade para uso institucional contínuo.			
62	<p><b>SACO DE LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS</b></p> <p>Saco para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, com capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) de primeira qualidade, na cor branca leitosa, resistente e apropriado para descarte de resíduos de serviços de saúde. Deve possuir símbolo de substância infectante impresso conforme normas vigentes, elevada resistência à perfuração, rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo e laterais, garantindo maior segurança no acondicionamento e transporte dos resíduos. Espessura mínima de 12 micras, acondicionado em pacotes conforme padrão do fabricante. O produto deverá atender integralmente às normas ABNT NBR 9191 e demais regulamentações aplicáveis da ANVISA e CONAMA, garantindo segurança, resistência e qualidade para uso institucional contínuo.</p>	PACOTE	200	45,38
63	<p><b>SACO DE LIXO - 30 LITROS</b></p> <p>Saco para acondicionamento de resíduos com capacidade nominal de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) de primeira qualidade, na cor preta, sem odor, resistente e indicado para uso institucional e acondicionamento de resíduos em geral. Deve possuir excelente resistência à perfuração, rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo e laterais, proporcionando maior segurança durante o uso. Medidas mínimas compatíveis com a capacidade de 30 litros, espessura mínima de 12 micras, acondicionado em pacotes conforme padrão do fabricante. O produto deverá atender integralmente à norma ABNT NBR 9191, possuir acabamento uniforme e ser fabricado com matéria-prima de alta qualidade, garantindo durabilidade e bom desempenho no uso contínuo.</p>	PACOTE	1.500	25,88
64	<p><b>SACO DE LIXO 60 LITROS</b></p> <p>Saco para acondicionamento de resíduos com capacidade nominal de 60 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) de primeira</p>	PACOTE	1.500	21,41



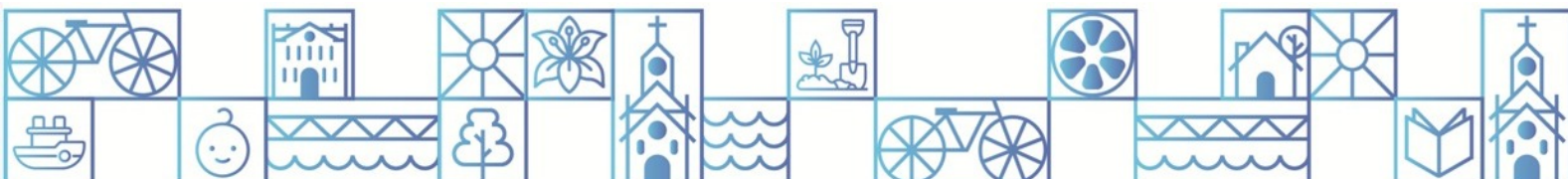


	<p>qualidade, na cor preta, sem odor, resistente e indicado para uso institucional e acondicionamento de resíduos em geral. Deve possuir elevada resistência à perfuração, rasgos e vazamentos, com solda reforçada no fundo e laterais, proporcionando maior segurança no acondicionamento e transporte dos resíduos. Medidas mínimas compatíveis com a capacidade de 60 litros, espessura mínima de 10 micras, acondicionado em pacotes conforme padrão do fabricante. O produto deverá atender integralmente à norma ABNT NBR 9191, possuir acabamento uniforme e ser fabricado com matéria-prima de alta qualidade, garantindo excelente durabilidade e desempenho no uso contínuo.</p>			
65	<p><b>SACO DE LIXO - 100 LITROS</b></p> <p>Saco para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de 100 litros, ultra reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) de primeira linha, na cor preta, sem odor, com excelente resistência mecânica, alta durabilidade e resistência à perfuração, rasgos e rompimentos, indicado para uso institucional e coleta de resíduos pesados. Medidas mínimas de 75 x 105 cm, espessura mínima de 0,20 micras, com capacidade mínima de suporte de 18 kg, solda reforçada no fundo e laterais, garantindo maior segurança no acondicionamento e transporte dos resíduos. Embalado em pacotes com 100 unidades. O produto deverá atender integralmente à norma ABNT NBR 9191, possuir peso mínimo de 2,6 kg por pacote e ser fabricado com matéria-prima de alta qualidade, proporcionando resistência superior e excelente desempenho no uso contínuo.</p>	PACOTE	2.000	41,50
66	<p><b>SACO DE LIXO - 200L REFORÇADO</b></p> <p>Saco para acondicionamento de resíduos com capacidade nominal de 200 litros, reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) de primeira qualidade, na cor preta, sem odor, indicado para coleta e armazenamento de resíduos volumosos e pesados. Deve possuir elevada resistência à perfuração, rasgos e rompimentos, com solda reforçada no fundo e laterais, proporcionando maior segurança no acondicionamento e transporte dos resíduos. Medidas mínimas compatíveis com a capacidade de 200 litros, espessura mínima de 0,12 micras, suportando cargas elevadas sem vazamentos.</p>	PACOTE	1.000	62,80



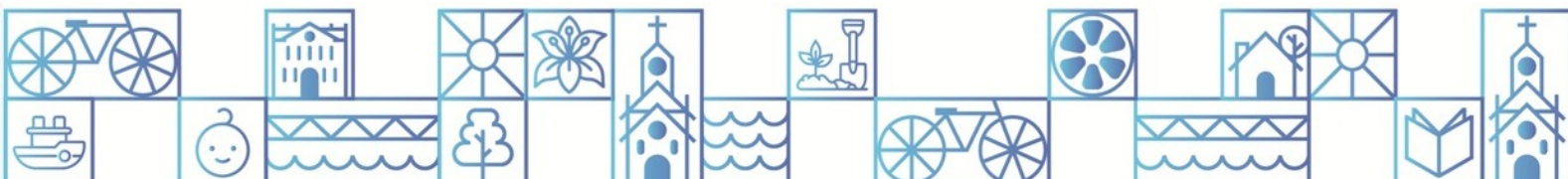


	<p>Embalado em pacotes conforme padrão do fabricante. O produto deverá atender integralmente à norma ABNT NBR 9191, possuir acabamento uniforme e ser fabricado com matéria-prima de alta qualidade, garantindo excelente durabilidade e desempenho para uso institucional contínuo.</p>			
67	<p><b>SACOLA PLÁSTICA 30X40 CM</b></p> <p>Sacola plástica, tamanho aproximado de 30 x 40 cm, cor branca, caixa com 1000 unidades.</p>	CAIXA	20	31,40
68	<p><b>SAPONÁCEO CREMOSO</b></p> <p>Saponáceo cremoso, embalagem 300gr. Com Registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa.</p>	UNIDADE	3.300	8,69
69	<p><b>TRAPO PARA LIMPEZA</b></p> <p>Trapo para limpeza, sem costura preço por quilo, em fardos de 5kg.</p>	KG	400	12,14
70	<p><b>VARAL DE CHÃO GRANDE</b></p> <p>Varal de chão dobrável com abas laterais, confeccionado em aço carbono com pintura epóxi branca ou material resistente equivalente, indicado para secagem de roupas em ambientes internos e externos. Deve possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,74 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,90 m de altura, estrutura reforçada e resistente à umidade e corrosão, com múltiplas varetas para acomodação de grande volume de roupas. Produto dobrável, de fácil armazenamento e transporte, com pés antiderrapantes e capacidade compatível com uso contínuo.</p>	UNIDADE	100	138,18
71	<p><b>VASSOURA DE PALHA NATURAL</b></p> <p>Vassoura de palha natural com cabo de madeira arredondado, lixado e perfeitamente reto cerdas em palha altura mínima das cerdas 60cm com no mínimo 4 amarrações, largura mínima da base de 30 cm, com corte levemente inclinado e comprimento mínimo do cabo 1M.</p>	UNIDADE	250	17,73
72	<p><b>VASSOURA NYLON</b></p>	UNIDADE	1.650	19,65



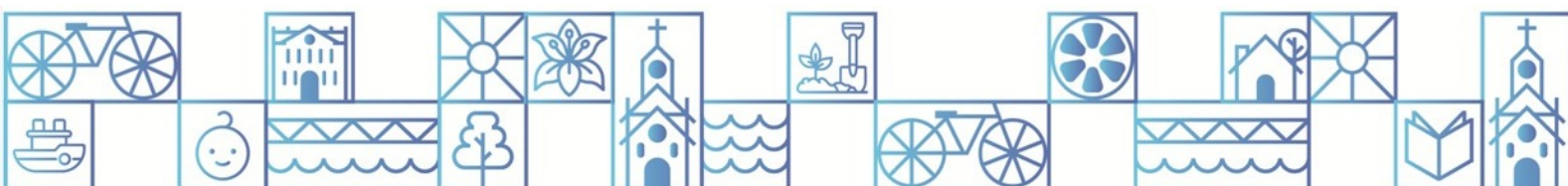


	<p>Vassoura com cerdas de nylon macio, contendo de 75 a 80 chumaços/tufos de cerdas, base plástica resistente medindo aproximadamente 21,5 cm de largura x 11 cm de altura e 3,5 cm de espessura, proporcionando maior resistência e durabilidade. Cerdas com altura mínima aproximada de 12,5 cm, indicadas para limpeza de pisos e superfícies em geral. Deve possuir cabo rosqueável em madeira resistente ou material equivalente, de fácil fixação e manuseio. Produto resistente ao uso contínuo, de boa qualidade e acabamento.</p>			
73	<p><b>VASSOURA TIPO GARI – 40 cm</b></p> <p>Vassourão tipo gari confeccionado com base em madeira reta e resistente, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento x 5 cm de largura x 3 cm de altura, contendo cerdas em piaçava natural com altura mínima de 7 cm, indicadas para limpeza pesada de áreas internas e externas. Deve possuir cabo em madeira resistente, lixado e perfeitamente reto, com comprimento mínimo de 1,15 m, proporcionando maior firmeza e durabilidade durante o uso. Produto resistente ao uso contínuo, indicado para limpeza urbana, calçadas, pátios e ambientes em geral.</p>	UNIDADE	200	31,44
74	<p><b>ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA COM ALÇA</b></p> <p>Escova manual para limpeza, confeccionada em material plástico resistente e de alta durabilidade, com formato anatômico e alça ergonômica que proporcione firmeza e segurança durante o uso. Deve possuir cerdas resistentes em nylon ou material similar, indicadas para limpeza pesada e remoção de sujeiras em superfícies diversas, sem deformar facilmente. Medidas mínimas aproximadas de 12 cm de comprimento x 5 cm de largura, com base reforçada e resistente à umidade e produtos de limpeza. Produto de fácil higienização, indicado para uso doméstico e institucional, compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>	UNIDADE	100	5,41
75	<p><b>REPELENTE DE INSETOS PARA USO HUMANO COM ICARIDINA</b></p> <p>Repelente de insetos para uso humano, com finalidade de repelência contra mosquitos, inclusive Aedes aegypti, contendo obrigatoriamente Icaridina como</p>	UNIDADE	500	R\$ 18,85





	<p>princípio ativo. Deve apresentar proteção mínima de 4 horas, ser dermatologicamente testado, hipoalergênico, de fácil aplicação e não gorduroso. Apresentação em aerossol ou spray, acondicionado em embalagem com no mínimo 100 ml, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, modo de uso, prazo de validade e demais informações obrigatórias no rótulo. Produto indicado para uso individual, compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>			
76	<p><b>ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO</b></p> <p>Desinfetante à base de ácido peracético 0,2% com peróxido de hidrogênio, pronto para uso, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, instrumentais e superfícies compatíveis, incluindo aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Produto biodegradável, com ação desinfetante eficiente, indicado para uso em ambientes de saúde, devendo ser acondicionado em embalagem resistente de 5 litros, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, modo de uso, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 24 meses após a data de fabricação, compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>	GALÃO	80	R\$ 167,77
77	<p><b>PROTETOR SOLAR FPS 60</b></p> <p>Protetor solar fator de proteção FPS 60, de alta proteção, desenvolvido para proteger a pele contra os danos causados pelos raios solares UVA e UVB. Produto dermatologicamente testado, adequado para todos os tipos de pele, inclusive pele sensível, com fórmula resistente à água e ao suor, garantindo proteção eficaz por períodos prolongados. Deve possuir textura de fácil aplicação e rápida absorção, acondicionado em embalagem com conteúdo mínimo de 120 ml, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias no rótulo. Produto indicado para uso diário, compatível com as normas vigentes aplicáveis.</p>	UNIDADE	500	R\$ 16,71

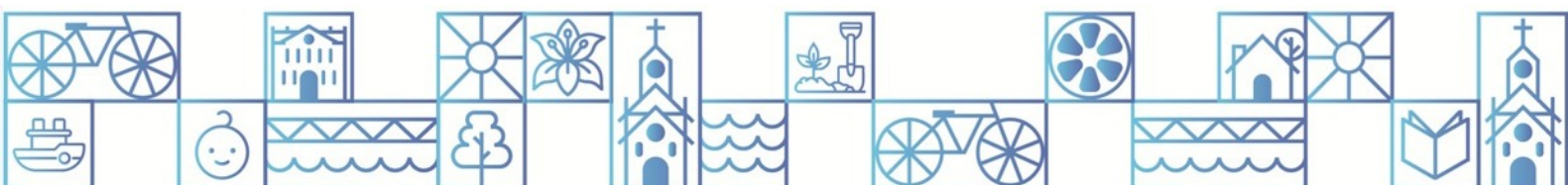




## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando das Secretarias participantes, anexada ao processo.

São Sebastião do Caí, junho de 2026.





## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

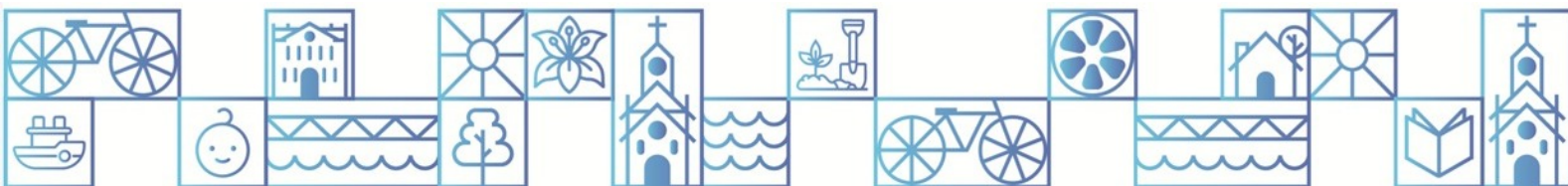
E-mail: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade estimada	Valor unitário
1					
2					
3					
...					
...					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal





**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

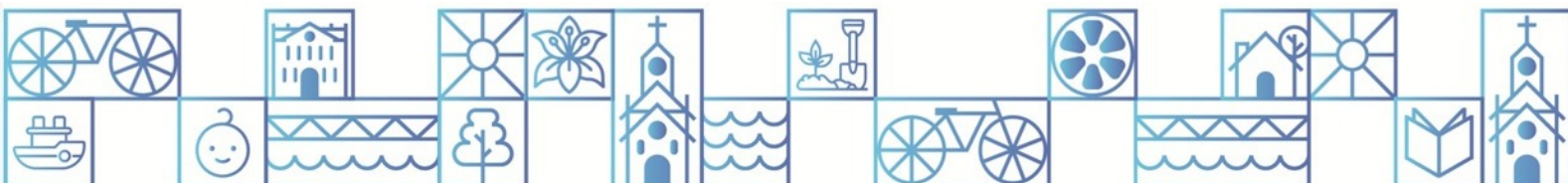
A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal





**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida sito a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

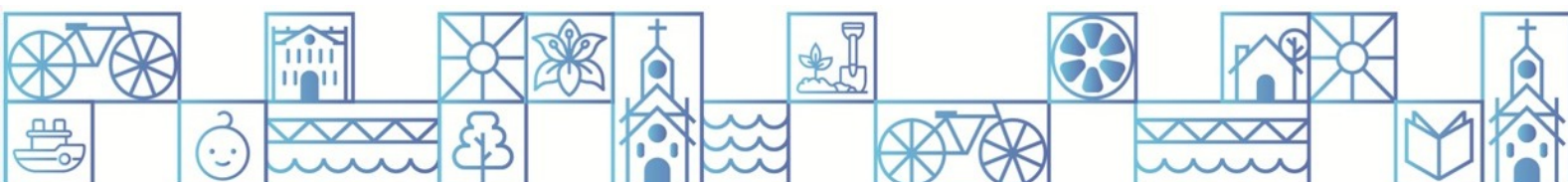
2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2 As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nas escolas municipais, secretarias e locais indicados no empenho, conforme os endereços de entrega (Anexo V).

3.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

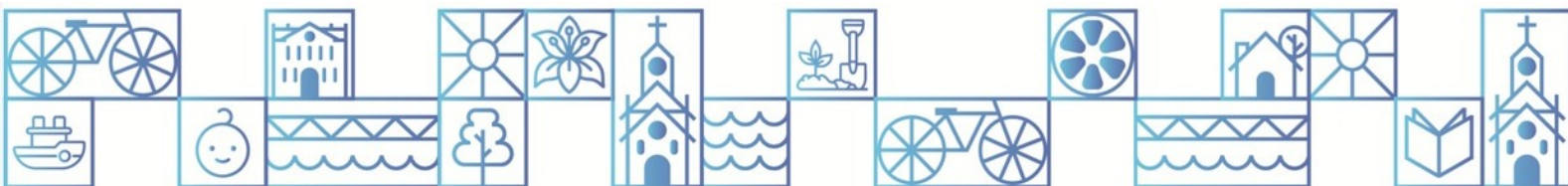
9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada





**ANEXO V - ENDEREÇOS DAS ENTREGAS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

**1) E.M. BENNO SEIDEL**

Endereço: Vigia

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h30min às 17h30min

**2) E. M.E.I. PINGO DE GENTE**

Endereço: Rua Adolfo Schenckel, 686, Rio Branco

Horário de funcionamento: 6h30 às 18h30

**3) E.M. E. I. DONA NORINHA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 299, Lot. Popular

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

**4) UBS LOTEAMENTO POPULAR**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 315, Loteamento Popular

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**5) E.M.SÃO JOSÉ**

Endereço: Rua Vereador José Goulart-s/nº-Loteamento São José

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h

**6) E.M. WALDOMIRO ALBERTO VAN GROL**

Endereço: Rua Padre João Wagner- Estrada principal- Chapadão

Horário de funcionamento: Manhã: 7h às 11h

**7) E.M. OLAVO BILAC**

Endereço: Campestre Santa Teresinha

Horário de funcionamento: Manhã: 7h15min às 11h15min

**8) E.M. DONA AUGUSTA DE VARGAS**

Endereço: Estrada de Santa Teresinha- em frente à Agrosul

Horário de funcionamento: Manhã: 7h às 11h

**9) E.M. RENASCER**

Endereço: Rua das Pitangueiras, 303-Loteamento Laux

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h

**10) E.M. E. I. AMOR PERFEITO**

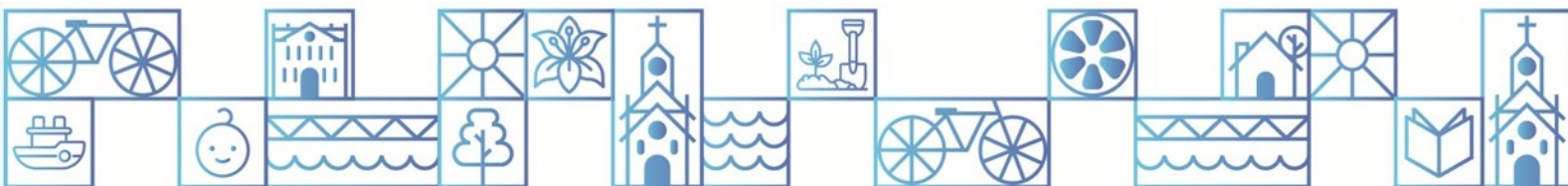
Av. Oswaldo Aranha, 107, Vila Rica

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

**11) E. M. E. I. VILA RICA**

Endereço: Rua lateral do Parque Centenário, s/nº, Vila Rica

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min





**12) PARQUE CENTENÁRIO**

Endereço: Rua Olavo Flores, 180, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h e 30 e das 13h e 30 às 16h e 30.

**13) SECRETARIA DE SAÚDE**

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**14) UBS UNIDADE CENTRAL**

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**15) PIM/ CENTRO DE AUTISMO**

Endereço: Rua Ari Baierle, 221, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**16) FARMÁCIA MUNICIPAL**

Endereço: Av. Bruno Cassel, nº 848, Vila Rica

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**17) ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

Endereço: Rua Ari Baierle, 177, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**18) CENTRO INTEGRADO NAVEGANTES**

Endereço: Rua General Câmara, 731, Bairro Navegantes

Horário de funcionamento: 7h30 às 17h - Projeto Turno Integral

**19) E.M CORONEL PEDRO DE ALENCASTRO GUIMARÃES**

Endereço: Rua Oderich, 489, Bairro Navegantes

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 13h às 17h - Noite: 18h às 22h

**20) UBS NAVEGANTES**

Endereço: Rua Oderich, 959, Navegantes

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**21) E. E. I. SANTO ANTÔNIO**

Rua 7 de Setembro, 879, Navegantes

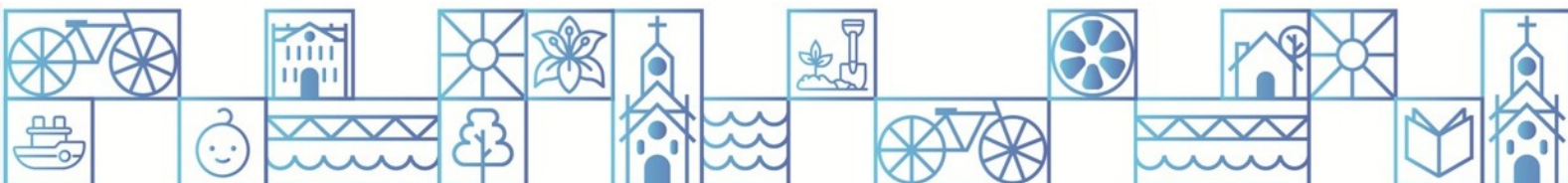
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

**22) CEMACA**

Endereço: Rua Olavo Flores, 01, Vila Rica

Horário de funcionamento: 7h30 às 11:30h e das 13hs às 17hs

**23) CAPS**





Endereço: Rua Pinheiro Machado, 509 – Centro  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **24) BIBLIOTECA**

Endereço: Rua Treze de Maio, 784, Centro  
Horário de funcionamento: Fechado em segunda-feira pela manhã  
Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 19hs.

#### **25) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 577  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **26) SECRETARIA DA FAZENDA**

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **27) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, Centro  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **28) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 600, Centro  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **29) CASA DA CIDADANIA**

Endereço: Rua marechal Floriano Peixoto, 426, Centro  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **30) MUSEU**

Endereço: Rua Treze de Maio, 784, Centro  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **31) CAPS INFANTIL**

Endereço: Rua Coronel Paulino Teixeira, 947 – Centro  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **32) EMEI TIA JUSSARA**

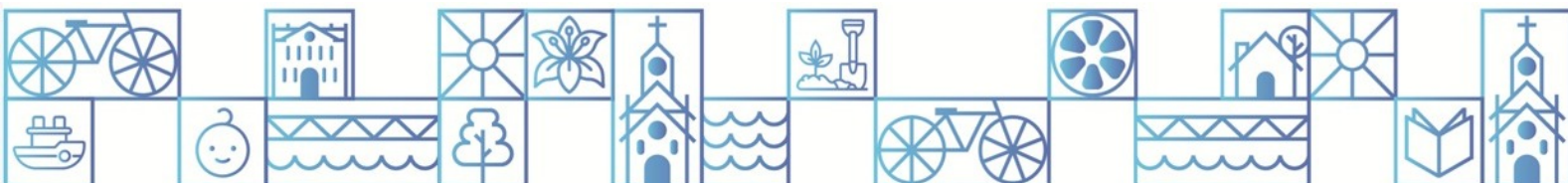
Endereço: Rua José Bonifácio, 535, Quilombo  
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

#### **33) GUARDA MUNICIPAL**

Endereço: Rua Olavo Flores, 180, Vila Rica, junto ao Parque Centenário  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **34) SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Endereço: Av. Dr. Bruno Cassel, nº 170, Centro  
Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30





**35) SECRETARIA DE OBRAS**

Endereço: Av. Dr. Bruno Cassel, 170, Centro

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**36) E. M. E. I. MEU CANTINHO**

Endereço: Estrada da Barra do Cadeia, Lajeadozinho

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

**37) E.M. SANTO INÁCIO**

Endereço: Pareci Velho

Horário de funcionamento: 7h45min às 15h45min - Projeto Turno Integral

**38) E.M. E. I. MUNICIPAL BEM ME QUER**

Endereço: Rua Eva de Azevedo Vieira,01, Conceição

Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

**39) E.M. CONCEIÇÃO**

Endereço: Rua Eva de Azevedo Vieira, 40- Bairro Conceição

Horário de funcionamento: Manhã: 7h40min às 11h40min - Tarde: 13h às 17h

**40) UBS CONCEIÇÃO**

Endereço: Rua Dona Vicentina, S/N, Conceição

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**41) E.M. CORONEL PAULINO TEIXEIRA**

Endereço: Maçonaria- estrada que leva ao Santuário

Horário de funcionamento: Manhã: 7h45min às 11h45min - Tarde: 12h30min às 16h30min

**42) CENTRO INTEGRADO CAMPESTRE**

Endereço: Estrada do Campestre da Conceição, nº 1535

Horário de funcionamento: Manhã: 7h40min às 11h40min - Tarde: 13h às 16h

**43) E.M. GENERAL DAVID CANABARRO**

Endereço: Av. Conceição-s/nº - Vila São Martim

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 12h30min às 16h30min

Noite: 18h30min às 22h

**44) E.M. E. I. PEDACINHO DO CÉU**

Travessa 02 – s/n – Bairro, São Martim

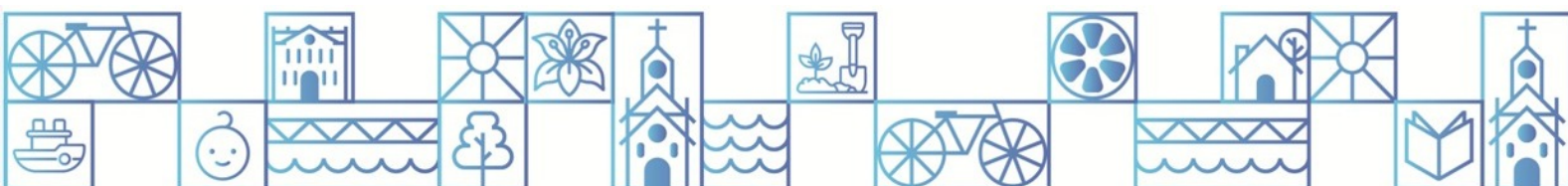
Horário de funcionamento: 6h30min às 18h30min

**45) UBS SÃO MARTIM**

Endereço: Rua G, S/N, São Martim

Horário de Atendimento: 8hs às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**46) E.M. DR. ALBERTO PASQUALINI**





Endereço: Estrada da Divisa/Areião

Horário de funcionamento: Manhã: 7h30min às 11h30min - Tarde: 12h30min às 16h30min

